



Câmara Municipal de Cordeirópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

= CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

= L E I Nº 1/67 =

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e sanciona a seguinte lei:-

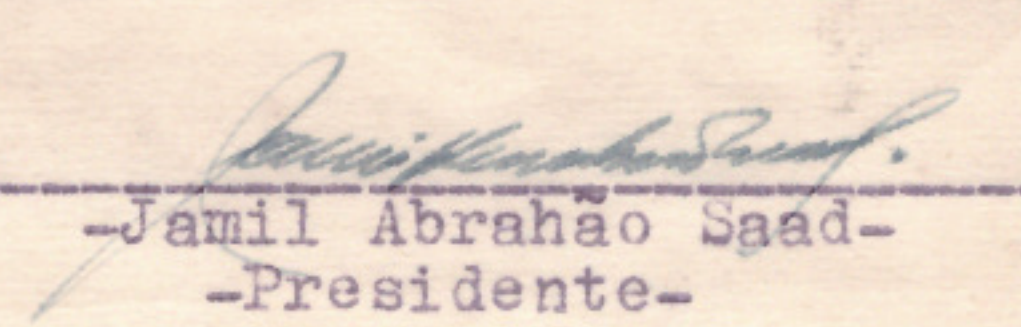
Artigo 1º - Fica concedido ao senhor Aristeu Marcicano o título de Cidadão Honorário de Cordeirópolis por ter sido o primeiro Prefeito Municipal desta cidade.

Artigo 2º - Fica igualmente concedido ao Senhor Doutor Cássio de Freitas Levy o título de Cidadão Honorário de Cordeirópolis por haver sido eleito duas vezes Prefeito Municipal desta cidade.

Artigo 3º - Fica igualmente concedido ao senhor Luiz Beraldo o título de Cidadão Honorário de Cordeirópolis, atual Prefeito, pelo seu dinamismo e elevado tino administrativo.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de maio de 1967.


-Jamil Abrahão Saad-
-Presidente-